



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Projeto de Lei

“Concede benefícios aos Técnicos em Desenvolvimento de Educação, na forma que menciona”

Art 1 - Fica garantido o direito dos TDE's - Técnicos em Desenvolvimento de Educação, a uma pausa de 15 minutos durante o período do expediente.

Art 2 - os horários poderão ser flexíveis conforme a demanda da escola no dia a dia,

Art 3 - Os TDE's não poderão acumular o intervalo com o horário de entrada, almoço, ou saída.

Art 4 - O intervalo poderá ser concedido após o cumprimento de, no mínimo, duas horas trabalhadas.

Art. 5 – A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Plenário Dr Orlando Freire de Faria, 14 de março de 2024.

Vereador Diego Henrique Rodrigues Miranda - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Diego Henrique Miranda** em 14/03/2024 14:02

Checksum: **DCC69EAF9C95D45231574F65F23C3FDF4F4F69D20129C8443A0B0ADDCE89F8756**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.